



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de licenças dos softwares AutoCAD LT (Autodesk) e Sketchup Pro (Trimble) para atender às necessidades da Prefeitura de Nova Santa Rita, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PLANILHA DE PREÇOS MÉDIOS					
LOTE 1	ITEM	AUTOCAD LT	QNT (UN)	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	1	Licenças Autodesk AutoCad LT - Licença para 12 meses	20	R\$ 1.560,02	R\$ 31.200,40
	2	Licenças Autodesk AutoCad LT - Licença para 36 meses	20	R\$ 4.492,67	R\$ 89.853,40
	Valor Total				R\$121.053,80
LOTE 2	ITEM	SKETCHUP PRO	QNT (UN)	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	1	Licenças Sketchup Pro - Trimble - Licença de 12 meses.	03	R\$ 1.746,67	R\$ 5.240,01
	2	Licenças Sketchup Pro - Trimble - Licença de 36 meses	03	R\$ 5.941,06	R\$ 17.823,18
	Valor Total				R\$ 23.063,19

1.2. Da estimativa de valor

1.2.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 144.116,99 (Cento e quarenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e noventa e nove centavos) conforme planilha de preços médios;

1.2.2. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Preço por Lote. Os quantitativos foram separados por lotes, a fim que mais de uma empresa possa fornecer os softwares listados no presente estudo técnico preliminar tendo em vista que são objetos distintos.

1.2.3. A pesquisa de preços médios foi realizada por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas, tendo como base o valor total homologado da compra.

1.3. Da quantidade Estimada

1.3.1. A quantidade informada é meramente estimativa não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade.

1.3.2. Não haverá quantidade mínima por pedido.

1.4. Da classificação/natureza do objeto



1.4.1. O objeto a ser contratado têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. Do prazo de vigência da contratação:

1.5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

1.5.2. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 321/2024 e conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A demanda visa otimizar a produção de desenhos técnicos e projetos de engenharia e arquitetura da prefeitura. Embora a equipe de arquitetura e engenharia possua conhecimento sólido, a ausência de ferramentas adequadas tem impactado negativamente a eficiência e a qualidade dos materiais produzidos. A inclusão de softwares na infraestrutura tecnológica do município é fundamental para promover uma comunicação mais eficaz e ágil com a comunidade. Os softwares que melhor se adequam a rotina aos serviços realizados na Prefeitura de Nova Santa Rita é o Autodesk Autocad LT (versão vigente) e o Sketchup PRO – Trimble (versão vigente em português), os quais já são utilizados pelos engenheiros, arquitetos e técnicos da Prefeitura. A aquisição dessas ferramentas é necessária como forma de manter padronizados os trabalhos desenvolvidos atualmente por este órgão público. Desta forma, a utilização de outro software, mesmo que utilize a extensão .DWG ou .skp, poderia ocasionar a perda de informações e dados, pois traria a necessidade de conversão dos arquivos, dificultando a compatibilização com os projetos já desenvolvidos por esta Prefeitura. A concretização da aquisição seguirá os parâmetros estabelecidos nas Especificações Técnicas do Presente Termo de Referência que acompanhará o edital da contratação, sendo que essa abordagem se configura como a única solução viável para a situação específica. Não serão aceitos softwares de marcas diversas, mesmo que apresentem compatibilidade.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta é o Registro de Preços para aquisição e fornecimento de softwares para produção de desenhos técnicos e projetos de engenharia e arquitetura da prefeitura. Considerando que o objeto a ser adquirido têm natureza de bens comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por essa razão deverá ser adotada a modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando o levantamento de mercado realizado entendemos que a melhor solução para atender a demanda do município permeia sobre a escolha do registro de preços, nos termos do artigo 40, inc. II da Lei 14.133/2021, onde não haverá a obrigatoriedade de manter um dispêndio fixo mensal. Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Com a assinatura da ata de registro de preços o município ganhará agilidade na aquisição reduzindo retrabalho com a publicação de contratações isoladas e garantirá a frequência do atendimento.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:

4.1.1. Para atendimento do objeto do futuro Registro de Preços os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como



apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

4.2. Habilitação Jurídica:

- 4.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 4.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 4.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3. Regularidade Fiscal:

- 4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- 4.3.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- 4.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 4.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- 4.3.5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

4.4. Regularidade Trabalhista:

- 4.4.1. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.5. Qualificação Técnica:

- 4.5.1. Declaração do licitante, de que possui suporte técnico/administrativo, aparelhamento, condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação.

4.6. Garantia do Produto/Serviço

- 4.6.1. É obrigação da contratada garantir atualização regular do software.

4.7. Manutenção e/ou Assistência Técnica

- 4.7.1. Disponibilizar suporte técnico contínuo e eficiente, atendendo as solicitações dentro dos prazos estabelecidos.

4.8. Da indicação de Marcas ou Modelos

- 4.8.1. Os softwares que melhor se adequam a rotina aos serviços realizados na Prefeitura de Nova Santa Rita são o Autodesk Autocad LT (versão vigente) e o Sketchup PRO – Trimble (versão vigente em português), os quais já são utilizados pelos engenheiros, arquitetos e técnicos da Prefeitura. A aquisição dessas ferramentas é necessária como forma de manter padronizados os trabalhos desenvolvidos atualmente por este órgão público. Desta forma, a utilização de outro software, mesmo que utilize a extensão .DWG ou .skp, poderia ocasionar a perda de informações e dados, pois traria a necessidade de conversão dos arquivos, dificultando a compatibilização com os projetos já desenvolvidos por esta Prefeitura.



4.9. Da exigência de Amostras

4.9.1. Não se aplica.

4.10. Das Condições de Recebimento

4.10.1. Recebimento Provisório:

4.10.1.1. Não se aplica.

4.10.2. Recebimento Definitivo

4.10.2.1. O recebimento definitivo do objeto se dará após a instalação completa, efetuada em computadores da secretaria requisitante.

4.11. Da Subcontratação:

4.11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.12. Do Preposto:

4.12.1. Não se aplica.

4.13. Da Garantia Contratual:

4.13.1. Substituir as unidades que apresentarem defeitos. Garantia previstas no Código de Defesa do Consumidor Lei nº 14.181, de 1º de julho de 2021, bem como, dos demais encargos previstos neste instrumento.

4.14. Das Obrigações da Contratada:

4.14.1. Disponibilizar o acesso ao software;

4.14.2. Disponibilizar suporte técnico contínuo e eficiente, atendendo as solicitações dentro dos prazos estabelecidos;

4.14.3. Garantir atualização regular do software.

4.15. Das Obrigações da Contratante:

4.15.1. Realizar os pagamentos de acordo com as condições estabelecidas

4.15.2. Garantir o acesso adequado aos recursos necessários para a instalação e utilização dos softwares

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das condições de execução

5.1.1. Disponibilização do acesso até 5 dias após o envio da nota de empenho.

5.1.2. Acesso por 12 meses para 20 usuários (item 01 – Lote 01);

5.1.3. Acesso por 36 meses para 20 usuários (item 02 – Lote 01);

5.1.4. Acesso por 12 meses para 3 usuários (item 01 – Lote 02);

5.1.5. Acesso por 36 meses para 3 usuários (item 02 – Lote 02).

5.2. Da descrição detalhada dos serviços a serem prestados e rotinas a serem cumpridas

5.2.1. Para o software da Autodesk, a versão Autodesk AutoCAD LT deverá incluir todas as funcionalidades essenciais para desenho técnico, modelagem e documentação de projetos, além de ser a última versão vigente;

5.2.2. Para o software da Trimble, a versão deve ser a última atualização disponível em português do Sketchup PRO, com todas suas funcionalidades;

5.2.3. As licenças devem ser válidas para utilização em ambientes Windows e MacOS;



5.2.4. A empresa fornecedora deverá disponibilizar suporte técnico e atualizações regulares durante o período de vigência das licenças.

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira serão indicados no Edital;

6.1.1. Dos documentos relativos a Qualificação Técnica:

6.1.1.1. Qualificação Técnica:

6.1.1.2. Declaração do licitante, de que possui suporte técnico/administrativo, aparelhamento, condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação.

7. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA

7.1. Para a contratação pretendida não haverá a necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

8. DO GERENCIAMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO

8.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas;

8.2. O Fiscal e responsável pelo recebimento e conferência do objeto, será a servidora Mirela Miorim, matrícula 16803-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhada à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

9.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

9.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.6. Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.

9.7. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

9.8. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

9.9. Para efeito de desconto de eventuais faltas dos funcionários do licitante, será considerado o período mensal a que se refere a prestação dos serviços.

9.10. O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.



9.11. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:

- 9.11.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou
- 9.11.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.12. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

- 9.12.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;
- 9.12.2. Certidão de regularidade trabalhista;
- 9.12.3. Certidão de regularidade do FGTS.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 14

Secretaria: SMDU

Ação: 2096

Referência: 1808

Elemento: 3339040000

Recurso 5000001 – RECURSO LIVRE

Juliano Dias Furquim

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Mirela Miorim

Responsável pelo Termo de Referência